LEI Nº **4606,** DE 07 DE MAIO DE 2003.

Altera a Lei nº 4.426, de 28 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 4.426, de 28 de junho de 2002 com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. O pagamento do valor da locação por uso do equipamento será realizado junto à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser repassado para a conta especial do FUNDAPPER o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do recolhimento."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração